



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 25 - do  
Processo 45/01  
Rosaura Aparecida Ferrinho  
Leg. 101217

16 - PAR  
16-0682/2002

## DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O P.L. Nº 0457/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca que visa dispor “sobre a notificação do nascimento de crianças aos postos de saúde, através do órgão municipal central de saúde.”

Do ponto de vista desta Comissão, cabe apoiar a iniciativa, tendo em conta sua preocupação com a saúde das crianças recém-nascidas. O projeto sob análise encontra respaldo no artigo 216, I e II da Lei Orgânica do Município e no artigo 10, inciso IV do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A propositura é válida sob todos os aspectos, pois amplia a otimização das condições de atendimento da rede municipal de saúde pública.

Diante do exposto, **FAVORÁVEL** é o parecer desta Comissão ao projeto em pauta.

Da Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho em 29.06.02.

FLÁVIA PEREIRA  
Relatora

LUCILA PIZANI GONÇALVES  
Presidente

17 - RELCOM  
17-7032/2002